Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
CORPO ESPECIAL - AUDITORIA

Parecer	:	**PAR - C.ESP - 06688/2011**
PROCESSO TC/MS	:	2464/2009
PROTOCOLO	:	930556
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE CASSILANDIA
RESPONSÁVEL	:	BRAULINO FRANCISCO DE MORAES
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	BALANCO GERAL 2008
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIA

Ex.mo Sr. Conselheiro Relator, o presente processo, referente ao Balanço Geral de 2008, do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE CASSILÂNDIA, recebeu nova documentação instrutiva, apresentada pelo responsável por estas Contas em resposta à diligência realizada por esta Corte de Corte, sendo juntada aos autos às fls. n.os 142/148-TC.

Assim sendo, esta Auditoria, em virtude da nova documentação juntada nos autos, apresentando em seu conteúdo argumentações do responsável relativas aos posicionamentos exarados pela digna Inspetoria de Controle Externo - ICE, sugere ao Ex.mo Sr. Conselheiro Relator que encaminhe a presente Prestação de Contas à Inspetoria competente para análise e manifestação conclusiva.

Após, retornar os autos a esta Auditoria para emissão de Parecer.

Campo Grande, 22 de Junho de 2011.

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Auditor